

DISPENSA Nº 103/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o veículo descrito no item 2 deste Termo.
- 1.2.** O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, uma vez que sua descrição pode ser definida objetivamente por meio de parâmetros usuais de mercado.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Veículo: Retroescavadeira XCMG
- Modelo: XC870BR-I
- Prefixo: CRPA02398

ITEM	QUANT.	MECÂNICA
01	05	Óleo 80W90 (litros)
02	10	Óleo 90W de engrenagem (litros)
03	02	Retentores (interno e externo) do semieixo dianteiro
04	-	Mão de obra mecânica

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação: A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para a retroescavadeira pertencente à frota do SAMAE, garantindo sua plena operacionalidade e disponibilidade para a prestação contínua dos serviços públicos de água e esgoto. A fundamentação legal baseia-se no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação em razão do valor.

3.2. Descrição da Necessidade da Contratação: A manutenção deste maquinário atende diretamente ao interesse público, uma vez que a retroescavadeira é um equipamento essencial e indispensável para a execução diária de obras de saneamento básico, incluindo intervenções para conserto de vazamentos, abertura e fechamento de valas, desassoreamento e assentamento de tubulações. O uso contínuo do equipamento em condições severas gera desgastes mecânicos e estruturais que exigem intervenções tempestivas (como a troca periódica de óleos lubrificantes e retentores do semieixo), evitando a interrupção repentina dos serviços essenciais fornecidos à população, além de

prevenir acidentes e resguardar o patrimônio público.

- 3.3. Da Inexistência de Mão de Obra Própria:** Fica devidamente justificada a contratação de empresa especializada em decorrência da inexistência, no quadro funcional permanente do SAMAE, de profissionais capacitados para o diagnóstico e execução de serviços de mecânica pesada. Dessa forma, a terceirização do serviço ao mercado especializado constitui a solução técnica, logística e legalmente recomendada para assegurar a perfeita manutenção do equipamento público.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1.** O julgamento será efetuado pelo “MENOR PREÇO GLOBAL” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1.** A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção mecânica preventiva e corretiva, com o concomitante fornecimento e substituição de peças e insumos (óleos lubrificantes de engrenagem 80W90 e 90W, retentores do semieixo dianteiro, entre outros indispensáveis) para a Retroescavadeira.

6. PRAZO

- 6.1.** O prazo máximo para execução do serviço será de 3 (três) dias úteis, a contar da data da entrega do veículo na oficina da contratada.

7. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1.** Visando à eficiência, à economicidade e à continuidade do serviço público, os serviços serão executados nas instalações da oficina da contratada, a qual deverá situar-se em um raio de até 20 (vinte) quilômetros da sede da autarquia. A fixação desse limite geográfico justifica-se por razões logísticas e orçamentárias, tendo em vista que o deslocamento ou eventual guinchamento de um veículo de grande porte por distâncias superiores geraria custos de transporte desproporcionais ao vulto econômico da presente contratação direta (baixa materialidade). Dessa forma, distâncias maiores mitigariam a vantagem econômica obtida e prolongariam o tempo de indisponibilidade do veículo, prejudicando o atendimento à municipalidade.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo da nota fiscal.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno

conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.

- 9.2.** A empresa interessada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.3.** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.
- 9.4.** A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.
- 9.5.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 10.1.** As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

- 10.2.1.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 10.2.2.** Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;
- 10.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

11. SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1.** Não será admitida em virtude da natureza do objeto.

12. GARANTIA DO OBJETO

- 12.1.** A garantia deve cobrir todos os serviços realizados, as peças e componentes substituídos.
- 12.2.** A contratada deve se comprometer a corrigir quaisquer problemas cobertos pela garantia sem custo adicional para o contratante, em até 10 (dez) dias corridos.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1.** A nota de empenho substituirá o contrato para entrega do serviço por se tratar de entrega imediata.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 15.1.** Foram utilizados como metodologia, critérios e parâmetros para

obtenção de preços de referência os estabelecidos no Ato Normativo nº 13/2024.

Item	Qtde.	Descrição	VI unit. máximo	Total máximo
01	05	Óleo 80W90 (litros)	44,50	222,50
02	10	Óleo 90W de engrenagem (litros)	38,00	380,00
03	02	Retentores (interno e externo) do semieixo dianteiro	480,00	960,00
04	-	Mão de obra mecânica	879,51	879,51

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas para atender a esta dispensa estão programadas através da seguinte dotação orçamentária.

- I. Gestão/Unidade: 14
- II. Fonte: 4
- III. Programa de Trabalho: 17.512.5007.2308
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
- V. PI: 24 e 27

17. OUTRAS INFORMAÇÕES

17.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada com fulcro no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade do objeto e o seu reduzido montante econômico. Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, cujo rito simplificado autoriza a supressão dessa etapa de planejamento. Em observância aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, a produção do documento neste caso concreto geraria um formalismo desproporcional, sem ganho substancial para o planejamento da demanda.

Tietê/SP, 3 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SAMAE - TIETÊ